Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Requerimento N° 217/2001 **Proc.** 25.170

AUTOR: **Euripedes Avelar**

ASSUNTO: Solicita providências à Secretaria Estadual de Educação.

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências;

Considerando-se que quando da construção e reforma de estabelecimentos de ensino deverá ser observado o atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABTN relativas à acessibilidade;

Considerando-se que a Escola Estadual "Cultura e Liberdade" de Pompéia, Estado de São Paulo, se encontra em reforma e que seu prédio não favorece o acesso de pessoas portadoras de deficiências físicas;

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis encaminhe ofício à Secretária de Estado da Educação, Teresa Roserley Neubauer da Silva, solicitando que determine, com a urgência possível, as alterações necessárias nos planos de reforma do prédio da E.E. "Cultura e Liberdade", para sejam observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo os requisitos de acessibilidade para que os deficientes físicos tenham seus direitos assegurados.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2001.

Euripedes Avelar
Vereador PMDB

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 28/05/2001.

Of nº 976/2001

PRESIDENTE